



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI N° 2.211/2020
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Delegado Wallber Virgolino		Patriota
EMENDA Nº 22	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA

INCLUSÃO

Órgão: 38000 - Polícia Civil do Estado da Paraíba

Unidade Orçamentária: 38101 - Polícia Civil do Estado da Paraíba

Programa/Ação: 5005 2154 Aquisição de Bens e Serviços de Informática e Equipamentos Tecnológicos para a Polícia Civil

Localização: 0287

Funcional: 06 126

GND: 4 - INV

Mod. 90

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 360.720,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte reais)

[Meta Específica] Fortalecer com o incremento dos recursos acima elencados o programa de Aquisição de Bens e Serviços de Informática e Equipamentos Tecnológicos para a Polícia Civil

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 9999.99998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999

GND: 9-RES

Mod. 99

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 360.720,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da criminalidade no Estado da Paraíba e a necessidade da informatização dos procedimentos policiais no âmbito da Polícia Civil, surge a necessidade do direcionamento de ações e recursos para o incremento e atualização da atividade investigativa da Polícia Civil.

Para tanto, a presente emenda parlamentar, tem por finalidade gerar recursos para a aquisição de equipamentos que contribuam com a facilitação do serviço policial, a atualização de procedimentos e a informatização de atos necessários a uma maior eficiência na produção da prova e confecção do inquérito policial.

Temos por intenção a aquisição de 15 drones, tendo como valor total dessa compra R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo os mesmos serem encaminhados da seguinte forma: um para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR) de João Pessoa; um para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DRACO) de João Pessoa; um para a DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES (DRE) de João Pessoa e um para a de Campina Grande; um para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIÊNTÍFICA (IPC-PB) de João Pessoa e um para o de Campina Grande; um para a DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE de João Pessoa; um para a DELEGACIA DE CRIME CONTRA A PESSOA de João Pessoa e outra para a de Campina Grande; um para a DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS de João Pessoa e outro para a de Campina Grande; um para ser encaminhado a 3º SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL; um para ser



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

encaminhado a 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL; um para o núcleo de inteligência em João Pessoa e outro para Campina Grande.

Será necessário a compra de 13 (treze) câmeras com super zoom mínimo de 83x, com resolução Full HD, recurso de GPS, WI-FI e NFC. O valor total de aquisição R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a serem distribuídas da seguinte forma: uma para o GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-GOE; uma para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR) de João Pessoa; uma para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DRACO) de João Pessoa; uma para a DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES (DRE) de João Pessoa e uma para a de Campina Grande; uma para a DELEGACIA DE CRIME CONTRA A PESSOA de João Pessoa e outra para a de Campina Grande; um para a DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS de João Pessoa e outro para a de Campina Grande; uma para ser encaminhada ao núcleo de inteligência em João Pessoa e outra para o núcleo de inteligência em Campina Grande; um para ser encaminhado a 8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL; uma para ser encaminhada a 3º SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL.

Faz-se necessário a destinação de recurso para a aquisição de rastreadores veiculares AT4 10000mAh Asset GPS Tracker na quantidade de 103 unidades, destinando-se a quantia de 41.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), sendo os mesmos distribuídos para o GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-GOE; a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR) de João Pessoa; a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DRACO) de João Pessoa; para a DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES (DRE) de João Pessoa e de Campina Grande; e os setores de inteligência.

A aquisição de 20 SCANNERS DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 PPM EM DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, tendo como valor destinado o equivalente a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo os mesmos encaminhados da seguinte forma: um para o GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-GOE; dois para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR) de João Pessoa; dois para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DRACO) de João Pessoa; um para a DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES (DRE) de João Pessoa e um para a de Campina Grande; um para a DELEGACIA DE CRIME CONTRA A PESSOA de João Pessoa e outro para a de Campina Grande; um para ser encaminhada ao núcleo de inteligência em João Pessoa e outro para o núcleo de inteligência em Campina Grande; três para ser encaminhados a 3º SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL; seis que serão destinados as centrais de flagrantes.

Destinar recurso no importe de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) para a aquisição de 24 equipamentos para fragmentação de papel, com capacidade de fragmentação de até 10 folhas, com cesto, cuja capacidade seja de 13,2 litros. Nível de segurança P-2 (norma DIN 66399), a serem destinados da seguinte forma: 20 para os setores de inteligência; dois para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR); e dois para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DRACO).

Destinar recurso no importe de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a aquisição de 24 scanners wireless duplex portátil de documentos coloridos. Digitalizar documentos em frente e verso, cartões de visita e recibos para notebooks, tablets, smartphones ou serviços de armazenamento na nuvem, ou usando a conexão USB ou via wireless, com resolução de até 1200 dpi, a serem destinados da seguinte forma: 20 para os setores de inteligência; dois para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR); e dois para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DRACO).

A presente emenda destina o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a aquisição de 8 (oito) Mini Desktop, Memória RAM: 8GB, Disco Rígido: 500GB, com Monitor 21,5”, a serem destinados quatro para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR); e os outros quatro para a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE A CORRUPÇÃO (DECCOR).

Emendas Individuais - Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 1.132.403,44** - sendo que metade desse valor **R\$ 566.201,72** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da LDO/2021).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31, 32 e § 1º do art. 36 da Lei nº 11.776/2020 - LDO/2021

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual